



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0010332-92.2018.8.01.0001
Classe Processo Administrativo
Autor Vara de Execuções Penais e Penas Alternativas da Comarca de Rio Branco - VEPMA

Decisão

Vistos e etc.

Trata-se de procedimento administrativo de nº 001033292.2018.8.01.0001 objetivando o cadastramento de entidades públicas e privadas beneficiárias de recursos provenientes de prestações pecuniárias, executadas no âmbito dos processos criminais perante as Varas Criminais da Comarca de Rio Branco, tendo como unidade gestora a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas - VEPMA/AC no ano de 2018.

Tal procedimento se subordina as normas descritas no Edital nº 01/2018 publicado por este juízo em 14 de setembro de 2018, no Provimento COGER 16/2016, do TJAC e na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, além das demais disposições legais aplicáveis.

Aberto o prazo para a apresentação de projetos, foram recebidos 29 (vinte e nove) projetos:

1. CAMPORI SUL-AMERICANO (Igreja Adventista do Sétimo Dia Central de Rio Branco), fls. 17/22;
2. PROJETO ESTRUTURAÇÃO DAS SEÇÕES DE GENÉTICA QUÍMICA TOXICOLOGIA E BIOLOGIA DO INSTITUTO DE ANÁLISES FORENSE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIVIL DO ACRE) fls. 23/40 e 1049/1070;
3. PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E VIOLÊNCIA PROERD – fls. 41/65;
4. PROTEGENDO VIDAS – FASE I (Desafio Jovem Peniel) – fls. 66/127;
5. REFORMA DO ESCRITÓRIO DA INSTITUIÇÃO E COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES (Associação Beneficente Caminho de Luz) – fls. 128/202
6. PROJETO PANIFICAÇÃO E DOCES: ADOÇANDO VIDAS (Associação Karen Albuquerque Gondim), fls. 203/285;
7. DELEGACIA CENTRAL DE FLAGRANTES – DEFLA – fls. 286/325;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

8. PROJETO SUPRIMENTOS DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DA DELEGACIA (Secretaria de Estado da Polícia Civil), fls. 326/361;
9. PROJETO HORTA TERAPÊUTICA (Acapev – Associação Cristão de Apoio a Pessoas em situação de Vulnerabilidade – SHALOM), fls. 362/398;
10. Associação Crista Alfa – ACALFA/EBENEZER – fls. 399/439;
11. PROJETO ACOLHER PARA TRANSFORMAR (Central Integrada de Alternativas Penais do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – CIAP-IAPEN/AC), fls. 440/469;
12. PROJETO NASCENDO EM ALICERCE PRÓPRIO (Comunidade Terapêutica – GILEADE), fls. 470/521;
13. PROJETO VIVER NA 3ª IDADE: DA EXCLUSÃO À SOCIALIZAÇÃO (Associação de Arte em movimento do Idoso de Rio Branco – AMIRB) – fls. 522/555;
14. PROJETO ESTRUTURANDO O AMBIENTE DE ACOLHIMENTO (Comunidade terapêutica Reconstruindo Vidas), fls. 556/601;
15. PROJETO CRAQUES DA CIDADANIA (Igreja Batista Restauração), fls. 602/608;
16. PROJETO CONSTRUINDO ESPERANÇA (Instituto Restauração de Vidas – IRV), fls. 663/687;
17. PROJETO ADQUIRIR SUPRIMENTOS PARA A DEPCA (Delegacia Especializada de Proteção a Criança e Adolescente), fls. 688/720;
18. PROJETO DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO à MULHER, fls. 721/740;
19. PROJETO CT ÔMEGA (Comunidade Terapêutica Ômega), fls. 741/779;
20. PROJETO CONSTRUÇÃO DE 3 SALAS DE AULAS DA ASSOCIAÇÃO CRISTA EDUCACIONAL – ACE, fls. 780/794;
21. PROJETO ANÁLISE DA PRESENÇA DE TOXOPLASMA GONDII NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC (UFAC – Laboratório de Virologia Geral e Parasitologia), fls. 795/825; e
22. PROJETO JIU-JITSU LUTADORES DA PAZ (Igreja da Restauração), fls. 826/831.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA DA SILVA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0010332-92.2018.8.01.0001 e o código 20C221E.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) fixou a Política do Poder Judiciário para o uso dos recursos provenientes das Penas Pecuniárias com a Resolução nº 154/2012. Desde então, os recursos são depositados em conta bancária vinculada às Varas de Execução Penal (VEPs) ou Varas de Penas e Medidas Alternativas (VEPMAs), em vez de serem pulverizados em várias entidades. O dinheiro só pode ser movimentado por alvará judicial.

Apenas entidades públicas ou privadas com fim social e conveniadas ou de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde devem receber a verba. Entre elas, estão as que promovam ressocialização de detentos e egressos do sistema carcerário, prevenção da criminalidade e suporte às vítimas dos crimes.

Os juízes titulares das varas podem, também, repassar os valores recebidos como pena pecuniária às vítimas ou dependentes dos crimes relacionados à decisão, sendo que a norma proíbe a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

Nas normas aplicáveis ao presente procedimento, verifica-se que o art. 954, do Provimento 16/2016, da COGER e o item 3.2 do EDITAL determinam os critérios a serem observados:

Art. 954. A receita da conta vinculada às prestações pecuniárias irá financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no caput do artigo anterior, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que apresentem os seguintes requisitos:

- I – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;*
- II – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;*
- III – prestem serviços de maior relevância social;*
- IV – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.*

Promovida à análise detalhada dos 23 projetos, atento aos ditames do Edital e baseando-se nos princípios da moralidade e eficiência, e voltada a prioridade das entidades que atuam diretamente com reeducandos ou na área preventiva da criminalidade, determino o cumprimento das deliberações individuais em relação aos projetos nos seguintes termos:

DECLARO REPROVADO o projeto abaixo relacionado por não atuar diretamente na área objeto do programa de modo que tenho por excluí-los (art. 953 e 954, ambos do Provimento 16/2016, da COGER), tendo em vista a existência de projetos que atuam diretamente na área de ressocialização e prevenção da criminalidade com viabilidade:

1. PROJETO ANÁLISE DA PRESENÇA DE TOXOPLASMA GONDII NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/AC (UFAC – Laboratório de Virologia Geral e Parasitologia) fls. 795/825.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

DECLARO DESAPROVADOS os projetos diante da **INVIABILIDADE** apresentada em seus objetivos, conforme motivação exarada no quadro abaixo.

IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA CENTRAL DE RIO BRANCO/ACRE - COMPORI SUL-AMERICANO, fls. 17/22.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – 3ª DRPC, 326/361.

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DEPCA, fls. 688/720.

Quanto aos projetos abaixo relacionados, **DEFIRO PRAZO DE 10 DIAS PARA AS ADEQUAÇÕES REGISTRADAS**, nos termos da motivação constante no quadro abaixo.

IGREJA BATISTA RESTAURAÇÃO – PROJETO ESCOLHINHA DE FUTEBOL CRAQUES DA CIDADANIA, fls. 602/606;

INSTITUTO RESTAURAÇÃO DE VIDAS – PROJETO CONSTRUINDO ESPERANÇA fls. 663/685; e

IGREJA BATISTA RESTAURAÇÃO - PROJETO JIU-JITSU LUTADORES DA PAZ, fls. 826/83.

DECLARO APROVADOS OU APROVADO PARCIALMENTE os projetos relacionados no quadro abaixo por atenderem as especificações do Edital e dos normativos Provimento 16/2016, da COGER e Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça.

| Instituição | Objetivo | Valor Inicial | Deliberação | Valor |
|---|--|----------------|---|-----------------|
| 1. IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA CENTRAL DE RIO BRANCO/ACRE - COMPORI SUL-AMERICANO., fls. 17/22. | Fornecer a 62 jovens alimentação e uniforme para evento a ser realizado no período de 15 a 20 de janeiro/2019 em SÃO PAULO. | R\$ 34.100,00 | Não obstante a nobreza da ação, cuida-se de projeto de alto custo para objetivo de cunho social com impacto reduzido na ressocialização, eixo central das penas pecuniárias, nos moldes do art. 7 do Provimento 01/2013 COGER, razão pela qual DECLARO DESAPROVADO. | - |
| 2. POLICIA CIVIL DO ACRE - Instituto de Análise Forense, fls. 23/40. | Estruturação das seções de genética, química, toxicologia e biologia do IAF-DPTC-PCAC.. Obs: Não Constam três orçamentos | R\$ 131.596,00 | Considerando que a instituição atua diretamente no setor de segurança pública, em especial, diante do aumento de mortes violentas ocorridas em 2017/2018, a prevenção da criminalidade, DECLARADO APROVADO PARCIALMENTE o projeto. | R\$ 65.599,00 - |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

| Instituição | Objetivo | Valor Inicial | Deliberação | Valor |
|---|--|-----------------|---|---------------|
| 3. POLICIA MILITAR - PROERD, fls. 41/65. | Programa de resistência as drogas e violência – ações educacionais e preventivas nas escolas. Obs: Constanam três orçamentos. | R\$ 79.88100 | Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção primaria da criminalidade e o projeto está diretamente voltado a prevenção da criminalidade e atinge um grande publico, DECLARO APROVADO. | R\$ 79.881,00 |
| 4. DESAFIO JOVEM PENIEL, fls. 66/127. | Construir 102 metros de muro para atender as exigências da RDC 29/11. Obs: Constan os 03 (três) orçamentos. | R\$ 15.839,00 | O projeto tem foco na ressocialização, por ser comunidade terapêutica no trabalho de usuários de drogas e álcool, que acolhe, inclusive, reeducandos e cumpridores de medidas da VEPMA e AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA, razão pela DECLARO APROVADO. | R\$ 15.839,00 |
| 5. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - FLS. 128/202 | Reforma do escritório da Instituição para adequação a RDC 29/2011 e compra de materiais permanentes.. Obs: constam 3 orçamentos | R\$ 33.311,40 | O projeto apresentado é de elevado valor, com pedido de reforma e aquisição de materiais permanentes. As comunidades terapêuticas desenvolvem importante papel na ressocialização dos reeducandos. Entretanto, para garantir a proporcionalidade no encaminhamento dos valores para idênticos seguimentos, DECLARO O PROJETO PARCIALMENTE APROVADO para custear a aquisição de material de consumo relatado no detalhamento de despesa 11 e além de R\$ 5.000,00 para o item 2, a critério de necessidade da instituição . | R\$ 15.236,37 |
| 6. ASSOCIAÇÃO KAREN ALUQUERQUE/AC, fls.203/285. | Projeto Panificação e Doces: adoçando vidas - Oferecimento de cursos profissionalizantes, necessitando, portanto, com compra de materiais e fornecimento de . Obs: Constan os 03 (três) orçamentos | R\$ 67.145,980 | Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade e também na ressocialização, inclusive, acolhendo os reeducandos e cumpridores de penas alternativas da VEPMA, DECLARO PARCIALMENTE APROVADO PARA CONCEDER O valor referente as despesas apontadas no 14.6. resumo de custos, item 1 (material permanente, com exclusão apenas dos itens 20 – computador; 21 – impressora e 22 – scanner de mesa.) | R\$ 30.000,00 |
| 7. POLICIA CIVIL DO ACRE - DEFLA. 286/325. | Projeto aquisição de matérias tecnológicas de informática, eletroeletrônico e manutenção predial para melhoria dos serviços. | R\$ 102.915,440 | Se conhece a necessidade do reaparelhamento da cada Delegacia de Policia do Estado. O projeto ter foco na segurança pública através da melhoria do serviço oferecido a sociedade, é necessário a proporcionalidade no encaminhamento dos recursos objetos das penas pecuniárias, diante das diversas entidades de diferentes e mesmos seguimentos de proteção. portanto, DECLARO APROVADO PARCIALMENTE o projeto a fim de comprar material de informática, consistente em 05 computadores, 01 impressora, 05 nobreak e 01 switch rack gerenciável de 24 portas.. | R\$ 33.685,00 |
| 8. POLICIA CIVIL DO ACRE - 3 DRPC. 326/361. | Reestruturação da aparelhagem dos equipamentos eletroneletronicos das delegacias. | R\$ 49.015,57 | Não se desconhece a necessidade do reaparelhamento da cada Delegacia de policia do Estado. Não obstante o projeto ter foco na segurança publica através da melhoria do serviço oferecido a sociedade, é necessário a proporcionalidade no encaminhamento dos recursos objetos das penas pecuniárias, diante das diversas entidades de diferentes e mesmos seguimentos de proteção. Rememoro que o departamento de policia civil restou contemplado no edital 2017 para projeto com objeto semelhante ao que ora se apresenta, ainda aponto que no mesmo seguimento, para este edital, esta selecionado e aprovado o projeto PACIFICAR, razão pela qual, havendo outros seguimentos com idênticas prioridades e foco na proteção, não é possível a concentração dos valores para mesmas entidades, portanto, DECLARO DESAPROVADO o projeto | - |
| 9. ACAPEV, fls. 362/398. | PROJETO: Construção de HORTA TERAPEUTICA medindo 20x10m2 Obs: Constam os 3 orçamentos. | R\$ 5.408,67 | A instituição estar voltada a prevenção da criminalidade e ressocialização com trabalho de acolhimento e tratamento de pessoas com sofrimento decorrendo do uso de álcool e outras drogas, razão pela qual DECLARO APROVADO O PROJETO diante da sua viabilidade financeira. | R\$ 5.408,67 |
| 10. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ALFA - ALCALFA - EBENEZER fls. 399/439. | PROJETO: ADEQUANDO ESPAÇO - estruturar espaços como refeitórios e outros na comunidade terapêutica em atenção a RDC 29/11. Obs: Constam os 3 orçamentos. | R\$ 16.090,00 | O projeto tem foco na ressocialização, por ser comunidade terapêutica no trabalho de usuários de drogas e álcool, que acolhe, inclusive, reeducandos e cumpridores de medidas da VEPMA e AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA, razão pela DECLARO APROVADO. | R\$ 16.090,00 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

| Instituição | Objetivo | Valor Inicial | Deliberação | Valor |
|---|--|---------------|--|---------------|
| 11. IAPEN/CIAP -fls. 440/469. | PROJETO: ACOHER PARA TRANSFORMAR Obs: Constan 3 orçamentos. | R\$ 44.313,77 | Considerando que a instituição atua diretamente na ressocialização dos reeducandos e cumpridores de alternativas penais junto a VEPMA e AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA, DECLARO APROVADO para acolher os valores apontados como material permanente R\$ 5.419,35 e material de consumo o valor de R\$ 15.000,00. | R\$ 20.419,35 |
| 12. COMUNIDADE TERAPEUTICA GILEADE, fls. 470/521. | PROJETO: NASCENDO EM ALICERCE PROPRIO. Construir área de convivência coletiva, dormitório com banheiro e sala de multi uso, em conformidade com a RDC 29/11. | R\$ 56.690,55 | Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade atuando junto com dependentes químicos, encaminhados pela justiça, mas também ponderando o encaminhamento equitativo dos valores das penas pecuniárias para seguimentos de idêntico objetivo, CONCEDO o prazo de 10 dias para que a apresentação dos valores referentes ao projeto seja informado o custo por espaços individualizados a serem construídos para melhor análise da proposta. | - |
| 13. ASSOCIAÇÃO DE ARTE E MOVIMENTO DO IDOSO, fls. 522/555. | PROJETO VIVER NA TERCEIRA IDADE DA EXCLUSÃO A SOCIALIZAÇÃO visa inserção dos idosos através de atividades. | R\$ 59.191,54 | A instituição estar voltada a prestação de serviço de relevância social, entretanto, cuida-se de projeto de elevado valor para o seguimento. Assim, DECLARO PARCIALMENTE APROVADO para acolher os valores referentes aos custos detalhados nas tabelas IV (R\$ 2.164,10) e V (R\$ 7.620,04). | R\$ 9.784,14 |
| 14. COMUNIDADE TERAPEUTICA RECONSTRUINDO VIDAS, fls.556/601. | PROJETO: ESTRUTURANDO O AMBIENTE DE ACOLHIMENTO. | R\$ 16.867,05 | O projeto tem foco na ressocialização, por ser comunidade terapêutica no trabalho de usuários de drogas e álcool, que acolhe, inclusive, reeducandos e cumpridores de medidas da VEPMA e AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA, razão pela DECLARO APROVADO. | R\$ 16.867,05 |
| 15. IGREJA BATISTA RESTAURAÇÃO, fls. 602/608. | PROJETO: ESCOLHINHA DE FUTEBOL CRAQUES DA CIDADANIA.Aquisição de material esportivo para execução do projeto. Obs: não constam os 3 orçamentos. | R\$ 9.881,00 | A instituição estar voltada a prevenção da criminalidade, trabalhando com crianças e jovens de bairro de alta vulnerabilidade, razão pela qual CONCEDO O PRAZO DE 10 dias para apresentação dos 3 orçamentos conforme edital. | - |
| 16. SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA fls. 609/662. | PROJETO PACIFICAR - EXPANSÃO DA CULTURA DE PAZ ATRAVÉS DA CONCILIAÇÃO - visa reaparelhar os 6 núcleos de conciliações. Obs: Constan 3 orçamentos. | R\$ 70.641,29 | A instituição é voltada a repressão a criminalidade, mas também com atuação preventiva através de projetos como o ora apresentado, apostando na prevenção como forma de controle da criminalidade. O que responde ao art. 2, parágrafo primeiro, II da Resolução 154 do CNJ., DECLARO PARCIALMENTE APROVADO, com exclusão dos itens 3 e 4 do Material Permanente 14.1. | R\$ 21.220,00 |
| 17. IGREJA BATISTA DA RESTAURAÇÃO - fls. 663/685 | PROJETO construção em comunidade terapêutica de 1 refeitório, 1 copa e 1 almoxarifado para atender ao RDC 29/11. | R\$ 9.800,00 | A entidade que acolhe e promove tratamento de combate a drogadição é voltada a prevenção da criminalidade e ressocialização de reeducandos e cumpridores de alternativas penais, razão pela qual CONCEDO O PRAZO DE 10 dias para apresentação dos 3 orçamentos conforme edital. | - |
| 18. SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DEPCA -fls. 688/720 | PROJETO para aquisição de suprimentos de materiais de investigação, cartórios e apoio a DEPCA | R\$ 62.160,94 | Não se desconhece a necessidade do reaparelhamento de cada Delegacia de policia do Estado. Não obstante o projeto ter foco na segurança publica através da melhoria do serviço oferecido a sociedade, é necessário a proporcionalidade no encaminhamento dos recursos objetos das penas pecuniárias, diante das diversas entidades de diferentes e mesmos seguimentos de proteção. Rememoro que o departamento de policia civil restou contemplado no edital 2017 para projeto com objeto semelhante ao que ora se apresenta, ainda aponto que no mesmo seguimento, para este edital, esta selecionado e aprovado o projeto PACIFICAR, razão pela qual, havendo outros seguimentos com idênticas prioridades e foco na proteção, não é possível a concentração dos valores para mesmas entidades, portanto, DECLARO DESAPROVADO o projeto. | - |

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA DA SILVA BRITO. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjac.jus.br>, informe o processo 0010332-92.2018.8.01.0001 e o código 20C221E.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

| Instituição | Objetivo | Valor Inicial | Deliberação | Valor |
|---|--|---------------|--|---------------|
| 19. SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DEAM - fls. 721/740 | PROJETO para aquisição de suprimentos de materiais de segurança e estrutura física da DEAM. | R\$ 70.853,50 | Se conhece a necessidade do reaparelhamento de cada Delegacia de polícia do Estado. O projeto ter foco na segurança pública através da melhoria do serviço oferecido a sociedade, é necessário a proporcionalidade no encaminhamento dos recursos objetos das penas pecuniárias, diante das diversas entidades de diferentes e mesmos seguimentos de proteção, razão pela qual, DECLARO PARCIALMENTE APROVADO o projeto, para a comprar de 01 impressora, 01 notebook, 03 computadores e instalação de câmeras de segurança e monitoramento. | R\$ 25.680,50 |
| 20. COMUNIDADE TERAPÊUTICA ÔMEGA, fls. 741/779. | PROJETO CT OMEGA - VIDAS SIM DROGAS NÃO II - Construção e reforma dos dormitórios, banheiros e cozinha. | R\$ 25.80775 | Declaro o projeto DESAPROVADO , visto que entidade recebeu valores nos editais 2015 e 2016. | - |
| 21. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL - ACE fls. 780/794 | PROJETO CONSTRUÇÃO DE SEDE DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL | 19.977,00 | Considerando que a entidade atua diretamente na prevenção da criminalidade e também na ressocialização, DECLARO PARCIALMENTE APROVADO PARA CONCEDER O valor referente as despesas no valor de R\$ 14.977,00 | R\$ 14.977,00 |
| 22. UFAC - LABORATÓRIO DE VIROLOGIA GERAL E PARASITOLOGIA- fls. 795/825 | PROJETO toxoplasmose um problema de saúde pública: análise da presença de toxoplasma gondii no município de Rio Branco | R\$ 22.900,00 | Em que pese a entidade ter projeto voltado a proteção a saúde pública, a resolução 154 CNJ, art. 2. Parágrafo 1, II aponta a priorização dos repasses a entidades que atuem na ressocialização, prevenção a criminalidade. Ocorre que os valores são menores do que os projetos apresentados, razão pela qual, faz-se necessário a priorização dos que atuem diretamente no combate ou prevenção a criminalidade. Assim, DESAPROVO o presente projeto. | - |
| 23. IGREJA BATISTA RESTAURAÇÃO fls. 826/831. | PROJETO JIU-JITSU LUTADORES DA PAZ. | R\$ 14.370,00 | A instituição atua na prevenção da criminalidade e na ressocialização de reeducandos, entretanto, o projeto visa a instalação de lavanderia, mas não foi juntados os orçamentos, razão pela qual DEFIRO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS para adequação. | - |

É de se observar por derradeiro a necessidade da prestação de contas dos recursos eventualmente recebidos por parte das entidades responsáveis, conforme determina o art. 963, do Provimento 16/2016, da COGER e o item 4 do EDITAL n. 001/2017/VEPMA.

Ante ao exposto e tudo mais que dos autos consta, sobretudo pela documentação apresentada, a significativa relevância social, viabilidade de execução e conveniência devidamente evidenciados com a atividade de ressocialização dos egressos do sistema penal, **DEFIRO O CADASTRAMENTO** dos seguintes projetos, destinando os respectivos valores devidamente disponíveis na conta judicial vinculada a VEPMA:

| Entidade | Projeto | Valor Previsto | Projeto Aprovado | Valor Destinado |
|--|---|----------------|--|-----------------|
| 1. POLÍCIA MILITAR - PROERD, fls. 41/65. | Programa de resistência as drogas e violência - ações educacionais e preventivas nas escolas. Obs: Constam três orçamentos. | R\$ 79.88100 | Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção primaria da criminalidade e o projeto está diretamente voltado a prevenção da criminalidade e atinge um grande publico, DECLARO APROVADO. | R\$ 79.881,00 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

| | | | | |
|--|--|-------------------|--|------------------|
| 2. DESAFIO JOVEM PENIEL, fls. 66/127. | Construir 102 metros de muro para atender as exigências da RDC 29/11. Obs: Constan os 03 (três) orçamentos. | R\$ 15.839,00 | O projeto tem foco na ressocialização, por ser comunidade terapêutica no trabalho de usuários de drogas e álcool, que acolhe, inclusive, reeducandos e cumpridores de medidas da VEPMA e AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA, razão pela DECLARO APROVADO. | R\$ 15.839,00 |
| 3. Associação Beneficente Caminho de Luz - fls. 128/202 | Reforma do escritório da Instituição para adequação a RDC 29/2011 e compra de materiais permanentes.. Obs: constam 3 orçamentos | R\$ 33.311,40 | O projeto apresentado é de elevado valor, com pedido de reforma e aquisição de materiais permanentes. As comunidades terapêuticas desenvolvem importante papel na ressocialização dos reeducandos. Entretanto, para garantir a proporcionalidade no encaminhamento dos valores para idênticos seguimentos, DECLARO O PROJETO PARCIALMENTE APROVADO para custear a aquisição de material de consumo relatado no detalhamento de despesa 11 e além de R\$ 5.000,00 para o item 2, a critério de necessidade da instituição . | R\$ 15.236,37 |
| 4. ASSOCIAÇÃO KAREN ALBUQUERQUE/AC, fls. 203/285. | Projeto Panificação e Doces: adotando vidas - Oferecimento de cursos profissionalizantes, necessitando, portanto, com compra de materiais e fornecimento de . Obs: Constan os 03 (três) orçamentos | R\$ 67.145,980 | Considerando que a instituição atua diretamente na prevenção da criminalidade e também na ressocialização, inclusive, acolhendo os reeducandos e cumpridores de penas alternativas da VEPMA, DECLARO PARCIALMENTE APROVADO PARA CONCEDER O valor referente as despesas apontadas no 14.6. resumo de custos, item 1 (material permanente, com exclusão apenas dos itens 20 - computador; 21 - impressora e 22 - scanner de mesa.) | R\$ 30.000,00 |
| 5. ACAPEV, fls. 362/398. | Projeto Construção de HORTA TERAPÊUTICA medindo 20x10m Obs: Constan os 3 orçamentos. | R\$ 5.408,67 | A instituição estar voltada a prevenção da criminalidade e ressocialização com trabalho de acolhimento e tratamento de pessoas com sofrimento decorrendo do uso de álcool e outras drogas, razão pela qual DECLARO APROVADO O PROJETO diante da sua viabilidade financeira. | R\$ 5.408,67 |
| 6. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ALFA - ALCALFA - EBENEZER fls. 399/439. | PROJETO: ADEQUANDO ESPAÇO - estruturar espaços como refeitórios e outros na comunidade terapêutica em atenção a RDC 29/11. Obs: Constan os 3 orçamentos. | R\$ 16.090,00 | O projeto tem foco na ressocialização, por ser comunidade terapêutica no trabalho de usuários de drogas e álcool, que acolhe, inclusive, reeducandos e cumpridores de medidas da VEPMA e AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA, razão pela DECLARO APROVADO. | R\$ 16.090,00 |
| 7. IAPEN/CIAP - fls. 440/469. | PROJETO: ACOLHER PARA TRANSFORMAR Obs: Constan 3 orçamentos. | R\$ 44.313,77 | Considerando que a instituição atua diretamente na ressocialização dos reeducandos e cumpridores de alternativas penais junto a VEPMA e AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA, DECLARO APROVADO para acolher os valores apontados como material permanente R\$ 5.419,35 e material de consumo o valor de R\$ 15.000,00. | R\$ 20.419,35 |
| 8. ASSOCIAÇÃO DE ARTE E MOVIMENTO DO IDOSO, fls. 522/555. | PROJETO VIVER NA TERCEIRA IDADE DA EXCLUSÃO A SOCIALIZAÇÃO visa inserção dos idosos através de atividades. | R\$ 59.191,54 | A instituição estar voltada a prestação de serviço de relevância social, entretanto, cuida-se de projeto de elevado valor para o seguimento. Assim, DECLARO PARCIALMENTE APROVADO para acolher os valores referentes aos custos detalhados nas tabelas IV (R\$ 2.164,10) e V (R\$ 7.620,04). | R\$ 9.784,14 |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

| | | | | |
|---|--|--------------------|--|--------------------|
| 9. COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECONSTRUINDO VIDAS, fls.556/601. | PROJETO: ESTRUTURANDO O AMBIENTE DE ACOLHIMENTO. | R\$ 16.867,05 | O projeto tem foco na ressocialização, por ser comunidade terapêutica no trabalho de usuários de drogas e álcool, que acolhe, inclusive, reeducandos e cumpridores de medidas da VEPMA e AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA, razão pela DECLARO APROVADO. | R\$ 16.867,05 |
| 10. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA fls. 609/662. | PROJETO PACIFICAR – EXPANSÃO DA CULTURA DE PAZ ATRAVÉS DA CONCILIAÇÃO – visa reaparelhar os 6 núcleos de conciliações. Obs: Constan 3 orçamentos. | R\$ 70.641,29 | A instituição é voltada a repressão a criminalidade, mas também com atuação preventiva através de projetos como o ora apresentado, apostando na prevenção como forma de controle da criminalidade. O que responde ao art. 2, parágrafo primeiro, II da Resolução 154 do CNJ., DECLARO PARCIALMENTE APROVADO, para fins de compra de 05 computadores, 02 impressoras e 01 Projetor Data Show | R\$ 21.220,00 |
| 11. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL – ACE fls. 780/794 | PROJETO CONSTRUÇÃO DE SEDE DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EDUCACIONAL | 19.977,00 | Considerando que a entidade atua diretamente na prevenção da criminalidade e também na ressocialização, DECLARO PARCIALMENTE APROVADO PARA CONCEDER O valor referente as despesas no valor de R\$ 14.977,00 | R\$ 14.977,00 |
| 12. POLICIA CIVIL DO ACRE – Instituto de Análise Forense, fls. 23/40. | Estruturação das seções de genética, química, toxicologia e biologia do IAF-DPTC-PCAC.. Obs: Não Constan três orçamentos | R\$ 131.596,00 | Considerando que a instituição atua diretamente no setor de segurança publica, em especial, diante do aumento de mortes violentas ocorridas em 2017/2018, a prevenção da criminalidade, DECLARADO APROVADO PARCIALMENTE o projeto. | R\$ 65.599,00 - |
| 13.. POLICIA CIVIL DO ACRE - DEFLA. 286/325. | Projeto aquisição de matérias tecnológicos de informática, eletroeletrônico e manutenção predial para melhoria dos serviços. | R\$ 102.915,440 | Se conhece a necessidade do reaparelhamento da cada Delegacia de Policia do Estado. O projeto ter foco na segurança pública através da melhoria do serviço oferecido a sociedade, é necessário a proporcionalidade no encaminhamento dos recursos objetos das penas pecuniárias, diante das diversas entidades de diferentes e mesmos seguimentos de proteção. portanto, DECLARO APROVADO PARCIALMENTE o projeto a fim de comprar material de informática, consistente em 05 computadores, 01 impressora, 05 nobreak e 01 switch rack gerenciável de 24 portas.. | R\$ 33.685,00 |
| 14. SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DEAM – fls. 721/740 | PROJETO para aquisição de suprimentos de materiais de segurança e estrutura física da DEAM. | R\$ 70.853,50 | Se conhece a necessidade do reaparelhamento de cada Delegacia de policia do Estado. O projeto ter foco na segurança publica através da melhoria do serviço oferecido a sociedade, é necessário a proporcionalidade no encaminhamento dos recursos objetos das penas pecuniárias, diante das diversas entidades de diferentes e mesmos seguimentos de proteção, razão pela qual, DECLARO PARCIALMENTE APROVADO o projeto, para a comprar de 01 impressora, 01 notebook, 03 computadores e instalação de câmeras de segurança e monitoramento. | R\$ 25.680,50 |

Oficie-se às entidades dando conhecimento da presente decisão e, para que, executem os projetos nos termos estabelecidos, prestando contas, ao final e quando for solicitado, dos valores recebidos, tudo nos termos do Edital de credenciamento, sob pena de incorrer nas penalidades descritas do referido instrumento vinculatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Rio Branco

Expeça-se **ALVARÁ JUDICIAL** para levantamento dos valores acima estipulados pelas entidades beneficiárias, observando as disposições aplicáveis.

Sobre os projetos por ora credenciados, aguarde-se a conclusão destes e as devidas prestações de contas por parte das entidades.

Prestadas as contas, providencie-se relatório circunstanciado sobre a mesma e dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste.

Ao final, voltem os presentes autos conclusos para ulterior deliberação.

Intimem-se e expedindo o necessário para cumprimento das deliberações acima expostas.

Rio Branco-(AC), 11 de março de 2019.

Andréa da Silva Brito
Juíza de Direito